

DECRETO N.º 47.469, DE 02/12/2024.

REVOGA O DECRETO N.º 46.984, DE 14/08/2024, QUE PERMITE O USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL “SANTO CERRI”, MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 41.046, DE 21/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 46.984, de 14/08/2024, que permitiu o uso de bem público pertencente ao Município de Aracruz/ES, identificado como box n.º 17, localizado no MERCADO MUNICIPAL “SANTO CERRI”, com área de 6,8 m<sup>2</sup> a SARA PINTO COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.030.372/0001-10, de acordo com o Processo n.º 28.266/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

